

PROCESSO Nº 8965/2019 - PE Nº 61/2019
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE HOME CARE, DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM E EXAMES LABORATORIAS PARA
ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DOS REIS.
(Contrato nº 2019-0067)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, instalado na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.578.421/0001-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, portador da carteira de identidade 07599569-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.259.037-34, e a empresa **AMARE – CUIDADO DOMICILIAR E SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.**, estabelecida na Rua Muniz Barreto nº 356, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 18.465.194/0001-66, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique dos Santos Junior, portador da cédula de identidade nº 218.751.485, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.901.541-07, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, elaborado de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica deste Egrégio Tribunal, ex vi do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e autorizado pelo Sr. Ordenador da Despesa às fls. 868 dos autos do processo nº 8965/2019, com fulcro na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de *home care*, diagnóstico por imagem e exames laboratoriais para Antônio Carlos Gonçalves dos Reis, conforme detalhado no Termo de Referência e Anexos, acostados aos autos do processo em referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o estabelecido no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - São partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos acostados aos autos do processo em referência:

- a) Termo de Referência e Anexos, acostados às fls. 480/489;
- b) Edital de Pregão de fls. 749/779;



Tribunal Regional do Trabalho

1ª Região | Rio de Janeiro

- c) Proposta Comercial da Contratada, acostada às fls. 904/905;
- d) Ata de Pregão de fls. 857/862;
- e) Nota de Empenho 2019NE002517, de 12/12/2019, de fls. 884;
- f) Atos nºs 18/2017 e Ato 156/2019 da Presidência TRT/RJ de fls. 888/902.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com o item 4.0 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) meses, contado da assinatura, encerrando-se em 12/06/2022, ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente instrumento, durante o presente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária adiante discriminada: P.T. 28.846.0909.0536.0033, N.D. 33.90.39, do O.G.U.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fazer face às despesas inerentes à execução do presente ajuste, foi emitida a Nota de Empenho 2019NE002517, datada de 12/12/2019, no valor de R\$ 6.783,33 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO - O valor total deste contrato é de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), englobando todos os custos diretos e indiretos pertinentes à execução dos serviços do objeto deste contrato, conforme previsto também na proposta comercial.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado na forma do item XXII do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - Os valores inicialmente pactuados poderão ser objeto de reajuste, na forma e nas condições descritas no item XX do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - São obrigações do Contratante as descritas no Edital e neste instrumento, além das listadas no Termo de Referência.



Tribunal Regional do Trabalho

1ª Região | Rio de Janeiro

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - São obrigações exclusivas da Contratada as constantes do Edital, especialmente em seu item 6.0, as detalhadas no Termo de Referência, especialmente em seu item XV, bem como as descritas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO - A Contratada deverá prestar garantia de execução contratual na forma, condições e prazos estabelecidos no item XXI do Edital, sob pena de aplicação da penalidade e da retenção previstas no mesmo dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação, na forma do item XVI do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação, tratados nesta cláusula, não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Nos termos dos artigos 81, 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei 10.520/02, do artigo 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como do Ato nº 18/2017 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que estabelece procedimento para a aplicação das sanções administrativas previstas na referida legislação, fica a Contratada, garantida a prévia defesa, sujeita às penalidades tratadas no item XXIII do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO - Nas hipóteses listadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e nas descritas no Edital de Licitação, o Contrato poderá ser rescindido, em conformidade ainda com o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO POR INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO - A rescisão decorrente da inexecução total ou parcial do contrato acarretará à Contratada, além da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, as disposições previstas nos artigos 58 e 80 da Lei nº 8.666/93, bem como indenização por perdas e danos que a Contratante vier a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA LEGISLAÇÃO - Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, pela legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como



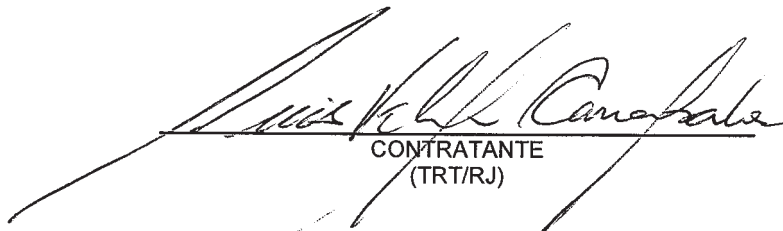
Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região | Rio de Janeiro

pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente ajuste obrigacional, é competente o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.


E, por estarem justos e contratados, entre si, é lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.


Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2019.


CONTRATANTE
(TRT/RJ)


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: THAIS LOURENÇO DA SILVA
CPF: 124.729.267-31

2ª) 
Nome: MICHELLE CARREIRA M. MONTEIRO
CPF: 092.307.717-37

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE GESTÃO CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº PROCESSO: SEI nº 0063451-62.2019.6.26.8000 - PROCEDIMENTO: DLF 104/2019 - ZE: 251ª - LOCADORES: Shigeru Miyamoto - CPF: 030.093.008-91 e sua esposa Lourdes Aparecida Ferraz Miyamoto - CPF: 049.691.898-20, Laurinda Miyamoto - CPF: 013.090.618-23, Paulo Massaki Okura - CPF: 376.626.606-30 e sua esposa Lilian Izabel Costa Okura - CPF: 312.932.046-68 - OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Ferreira de Araújo, 536/538, nesta Capital, para instalação da 251ª Zona Eleitoral - Pinheiros - FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 508.800,00 - VIGÊNCIA: de 15/12/2019 a 14/12/2021 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 02122057020GP0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Elemento de Despesa 3390.39 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", conforme Nota de Empenho nº 2478, de 11/12/2019 - DATA DE ASSINATURA: 13/12/2019 - SGNATÁRIOS: Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e os locadores acima mencionados.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
Nº PROCESSO: SAMP Nº 214.236/2013 - PROCEDIMENTO: DLF 180/2013 - ZE: 405ª - 4º Termo Aditivo - LOCADORES: Kalid Sayed Ghani, C.P.F. 013.472.268-00, e Maria Teresa Taddeo Ghani, C.P.F. 035.935.828-48 - OBJETO: consignar a revisão do aluguel, a partir de 1º/01/2020, mediante consenso entre as partes - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.203.209,40 - VIGÊNCIA: de 01/12/2013 a 30/11/2021 - DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019 - SGNATÁRIOS: Charles Teixeira Coto, Secretário de Administração de Material Substituto; Kalid Sayed Ghani e Maria Teresa Taddeo Ghani, Locadores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

a)Espécie: Termo de Cooperação 011/2019, assinado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da PMDF. b)Objeto: Estabelecer um regime de cooperação mútua entre os parceiros, visando atuação em conjunto nos atendimentos de famílias em contexto de violência doméstica e familiar, em casos encaminhados pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Distrito Federal, conforme a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), baseado na filosofia de Polícia Comunitária, conforme definido na Portaria PMDF Nº 985, de 17 de novembro de 2015, que regulamenta na PMDF o policiamento de Prevenção Orientada à Violência Doméstica - (PROVID). c)Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93. d)Vigência: 60 meses, a partir de sua publicação no DOU. e)Data da assinatura: 16/12/2019. f)PA: 0023013/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 067/2019 - SFP PROCESSO: 0017342/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de vans para transporte de pessoas, micro-ônibus e ônibus, novos, 0 Km. FORNECEDORES REGISTRADOS: PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA; Item 01: Qtd: 10; Vir. Unit.: R\$ 163.500,00; Vir. Tot.: R\$ 1.635.000,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 083/2019; e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; Item 02: Qtd: 4; Vir. Unit.: R\$ 308.000,00; Vir. Tot.: R\$ 1.232.000,00 e Item 03. Qtd: 4; Vir. Unit.: R\$ 498.000,00; Vir. Tot.: R\$ 1.992.000,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 084/2019. Atas disponíveis no sítio www.tjdf.jus.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 01 ao contrato de prestação de serviços 173/2018, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a empresa ONIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA ME. b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusula 20ª do contrato inicial c/c Art. 57, II da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: de 18/12/2019 a 18/12/2020. e)Vigência: a partir de 18/12/2019. f)Eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. g)Valor ajustado do contrato para 12 meses: R\$ 69.866,78. h)Data da assinatura: 17/12/2019. i) PA: 0020672/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 02 ao contrato de prestação de serviços 172/2018, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a empresa DFTEK - SERVIÇOS GRÁFICOS E ENGENHARIA LTDA. b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência e acrescer qualitativamente o contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusulas 15ª e 20ª do contrato inicial c/c Art. 57, II e art. 65, II e § 1º, todos da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: de 18/12/2019 a 18/12/2020. e)Vigência e eficácia: a partir da publicação no DOU. f)Valor estimado do contrato para o período de 12 meses: R\$ 375.285,87. g)Data da assinatura: 17/12/2019. h) PA: 0020672/2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019

Contratação de empresa especializada para aquisição de solução de armazenamento de dados de alto desempenho (Storage Flash), compreendendo a instalação, configuração, customização, transferência de conhecimento e a garantia on-site, por período de 60 meses, com o objetivo de atender às necessidades tecnológicas das unidades do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF. PROCESSO: 0008656/2018. AUTORIDADE É DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Rafael Arcaño Reis, Secretário Geral Substituto do TJDF, 17/12/2019. EMPRESA VENCEDORA: ADISTEC BRASIL INFORMATICA LTDA.; Valor total do item 1 - R\$ 3.897.500,00 - VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 3.897.500,00.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.
ISABELLA BRITO
Secretária de Recursos Materiais

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

Registro de preços para aquisição de vans para transporte de pessoas, micro-ônibus e ônibus, novos, 0 Km. PROCESSO: 0017342/2019. AUTORIDADE É DATA DA HOMOLOGAÇÃO: Rafael Arcaño Reis, Secretário-Geral Substituto do TJDF, 17/12/2019. EMPRESAS VENCEDORAS: PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, item 1, Valor Global: R\$ 1.635.000,00 e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, itens 2 e 3, Valor Global: R\$ 3.224.000,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.859.000,00.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.
ISABELLA BRITO
Secretária de Recursos Materiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Espécie: Termo Aditivo 02 ao contrato múltiplo 9912287963, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES BRASILEIRA. b)Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusula 7ª do contrato inicial c/c art. 57, II da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: De 13/12/2019 a 13/12/2020. e)Vigência: A partir da data de sua assinatura. f)Valor estimado do contrato para 12 meses: R\$ 6.929.530,91. g)Data da assinatura: 10/12/2019. h)PA: 0016030/2017.

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 15/2018. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 20/12/2019 a 19/12/2020. Contratada: CONFIANÇA EXTINTOPES DE INCÊNDIO LTDA. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei N. 8.666/93. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/12/2019. PA SEI N. 14395/18

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: AMARE - CUIDADO DOMICILIAR E SERVIÇO DE SAÚDE LTDA;
a) objeto: prestação de serviço de home care, diagnóstico por imagem e exames laboratoriais para Antônio Carlos Gonçalves dos Reis (Proc: 8965/2019); b) fund. legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05; c) vigência: 13/12/2019 a 12/06/2022; d) valor total: R\$ 555.000,00; e) assinam em 13/12/2019 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e o Sr. Carlos Henrique dos Santos Junior, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA;
a) espécie: 1º TA ao contrato de empreitada por preço global para prestação de serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de condicionamento de ar central e do sistema de exaustão, com fornecimento integral de peças, inclusive compressor, no Fórum de São João de Meriti/RJ (Proc. 8250/2019); b) fund. legal: art. 65, inc. I, alínea "a" c/c o § 1º da Lei nº 8.666/93; c) objeto: alteração qualitativa, mediante modificação do horário da prestação do serviço prevista no item 4.1.1. do T.R., resultando na exclusão de 1 ocupante do posto de trabalho de meio oficial; d) valor global reduzido para: R\$ 407.076,87; e) vigência: 01/01/2020 a 10/05/2021; f) assinam em 05/12/2019 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e o Sr. Jorge Carlos de Araújo Garcia, pela Contratada.

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região resolve aplicar à empresa QUEIROZ VAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI., CNPJ 30.419.117/0001-75, a penalidade impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 7º da Lei 10.520/02, pelo período de 2 (dois) meses, a contar desta publicação.

A penalidade é resultado da aplicação de irregularidades ocorridas no Pregão nº16/2019, processo administrativo nº 12168/2019.

Rio de Janeiro-RJ, 17 de dezembro de 2019.
ERIK GUSTAVO DE SOUSA STOFANELLI
Chefe da DIRFC

EXTRATO DE RESILIÇÃO

Contratada: ELOS ADMINISTRACAO E AGENCIAMENTO S/S LTDA EPP;
a) espécie: Termo de rescisão bilateral do contrato de empreitada por preço global para prestação de serviço de telefonistas nas dependências do TRT/RJ (Proc. 1215/2017); b) fund. legal: artigo 79, II da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula décima-quinta do pacto inicial; c) objeto: rescilir, amigavelmente, o contrato de empreitada por preço global para prestação de serviço de telefonistas nas dependências do TRT/RJ; d) vigência: a partir de 20/12/2019; f) assinam em 12/12/2019 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e o Sr. Osneyr Monteiro Dalles, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

8º Termo Aditivo ao Contrato 106/2007, Proad 22910/2019. Partes: TRT-2ª Região e Empresa GPMI Participações Ltda. Objeto: Reajusta o valor do aluguel e antecipa pagamentos. Assinam em 17/12/2019, pelo TRT-2ª Região: Rômulo Borges Araújo, Diretor-Geral da Administração do Tribunal e, pela empresa: Antonio Pereira Esteves e Paulo Adolfo Pereira Esteves, sócios.

4º Termo Aditivo ao Contrato 078/2014, Proad 14832/2019. Partes: TRT-2ª Região e Empresa Racec Participações e Empreendimentos Ltda. Objeto: Reajusta o valor do aluguel e concede desconto por 6 meses. Assinam em 13/12/2019, pelo TRT-2ª Região: Rômulo Borges Araújo, Diretor-Geral da Administração do Tribunal e, pela empresa: Aníbal Ferreira de Abreu, sócio.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 1/2020

O TRT da 3ª Região torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1/2020 cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos no-break, nos termos do Edital e seus anexos. Abertura das propostas em 07 de janeiro de 2020 às 13:00 horas e sessão de lances a partir das 13:30 horas do mesmo dia. A sessão pública será realizada no sítio www.licitacoes.com.br. Obtenção do edital no citado sítio ou em www.trt3.jus.br. Informações adicionais: selc@trt3.jus.br.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.
ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS
Secretário de Licitações e Contratos

